



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Faculdade de Medicina do campus JK (Famed) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Famed/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** para o curso de bacharelado em Medicina.

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 18/ 02/ 1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Famed, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina, Campus JK- Famed, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida a Direção da Famed.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção da Famed, sem gerar qualquer ônus para ambos.

### 2. Da vagas e requisito:



Área de atuação:	Requisitos	Número de vagas
<b>Clínica Médica</b>	Graduação em Medicina com Residência e /ou especialização em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Federal de Medicina.	<b>02</b>
<b>Cirurgia</b>	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Especialização em Cirurgia reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Federal de Medicina.	<b>01</b>

### 3. Da inscrição de voluntários:

- 3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.
- 3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue à Direção da Famed em data estipulada a seguir (ANEXO 3).
- 3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.
- 3.4 A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

### 4 Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

- 4.1 Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;
- 4.2 Prova escrita, com questão ou questões teórico/práticas referentes aos conteúdos do módulo.
- 4.3 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 4.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da Famed.
- 4.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

**OBS.:** de acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, Art. 5º, parágrafo único, serão **dispensados** do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário, os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

Diamantina/MG, 09 de abril de 2018.



## ANEXO 1

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão \_\_\_\_\_, de nacionalidade Brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a Famed, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas nas áreas de Clínica Médica e ou Cirurgia.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Famed.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões da Famed, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Professor Voluntário

Cynthia Fernandes Ferreira Santos  
Diretora da Faculdade de Medicina Campus JK



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina, nas áreas de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Medicina

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

---

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina, nas áreas de Clínica Médica e Cirurgia.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Medicina

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 10 a 12 de abril de 2018, das 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

Local: Secretaria da Coordenação do curso de Medicina (sala 04), Bloco IV, Prédio da Faculdade de Medicina.

Deferimento das Inscrições: 13 de abril de 2018.

Prova Escrita e sorteio para Prova Didática: 18 de abril de 2018, às 14h00, na sala 01 do Bloco IV (Prédio da Faculdade de Medicina) – campus JK - UFVJM.

Prova Didática: 19 de abril de 2018.

**Conteúdo Programático:** (Temas para estudo)

### CLÍNICA MÉDICA

1. Hipertensão arterial sistêmica: manejo na atenção primária.
2. Diabetes mellitus tipo 2.
3. Dor precordial aguda: manejo na unidade de emergência.
4. Paciente com lombalgia.
5. Infecções de vias áreas superiores.
6. Dispneia.

Será sorteado um ponto para dissertação, na prova escrita.

Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o sorteado para a prova escrita.

### SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

GUSSO, G; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática. 1 ed. Artmed. 2012.

LOPES, A.C; AMATO NETO, V. Tratado de Clínica Médica 1ª Ed., Roca 2008.

LOPEZ, M; LAURENTYS-MEDEIROS, J. Semiologia Médica: As Bases do Diagnóstico Clínico. 5ªed. Belo Horizonte: Revinter, 2004. 1245 p.

MCWHINNEV, I.R; FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3º Ed. Artmed, 2009.



PINHEIRO, R; CECCIM, R. B.; MATTOS, R.A. (orgs). Ensinar saúde: a integralidade e o SUS nos cursos de graduação na área da saúde. 2. Ed, Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CEPESC: ABRASCO, 2006.

SOUTH, J; SOUTH P. Saúde da Família: Current Medicina de Família e Comunidade Diagnóstico e Tratamento. 2ª Ed. Editora McGraw-HiLL, 2010

STEWART, M; et al. Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico. SBMFC/Artmed, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº4 de 07 de novembro de 2001. Institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina. Diário Oficial da União. Brasília, 9 de nov. 2001; Seção 1, p.38.

PORTO C.S. Semiologia Médica 7ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013.

Outras referências a critério dos candidatos.

### **CIRURGIA:**

1. Princípios gerais de pré e pós-operatório
2. Regeneração celular, cicatrização e inflamação.
3. Neoplasias.
4. Alterações anatomopatológicas de patologias prevalentes e clinicamente relevantes dos sistemas cardiovascular e respiratório.
5. Alterações anatomopatológicas de patologias prevalentes e clinicamente relevantes dos sistemas digestório, fígado e vias biliares.
6. Traumatismo tórico abdominal.

Será sorteado um ponto para dissertação, na prova escrita.

Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o sorteado para a prova escrita.

### **SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:**

POGGETTI, R., FONTES, B., BIROLINI, D. Cirurgia do Trauma. São Paulo, Ed. Roca, 2006.

BIROLINI, D., UTIYAMA, E.M., STEINMAN, E. Cirurgia de Emergência. São Paulo, Ed. Atheneu, 2ª Ed., 2012.

PETROIANU, A. (Editor) Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. São Paulo, Ed. Atheneu, 2010.

PORTO & PORTO. Exame Clínico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

PORTO C.S. Semiologia Médica 7ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013.

Outras referências a critério dos candidatos.